



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 006.2025/SMS
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do excelentíssimo **Sr. José Edson de Carvalho**, Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em exercício Ordenador de Despesa desta municipalidade, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 006.2025/SMS**, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 000148

E-mail: tmtgs2@hotmail.com

Telefone: (89) 98125-1692

Objeto:

☒ Material de consumo

Forma de Contratação sugerida:

☒ Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico) e de insumos para nutrição enteral**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

1.3. R\$ 0,01 (um centavo), para cada item.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais se insere o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos Arts. 6 e 196 da Constituição. Diante

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

da necessidade de assegurar tal garantia foi publicada a Lei Federal nº 8.080/90 que possibilitou a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora as políticas públicas saúde tenham evoluído substancialmente nos últimos anos, a intensificação do acionamento do Poder Judiciário por parte dos cidadãos visando o acesso a medicamentos amplia o elenco de itens a serem anualmente adquiridos pela Administração.

2.2. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de **NUTRIÇÃO ENTERAL** pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Francisco Santos/PI, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.3. Considerando que a alimentação solicitada neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta dessa alimentação coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente de pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não possui unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.

2.4. CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. CONSIDERANDO que atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida a sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. CONSIDERANDO que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas. CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI, entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada. A aquisição de alimentação faz-se necessária para continuidade nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de saúde.

2.5. O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e material penso hospitalar de forma

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

complementar estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público, garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS conforme o exposto no Termo de Referência em relação às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS do município de Francisco Santos – PI.

2.6. Cuidar adequadamente dos usuários do SUS no tocante à aquisição de **NUTRIÇÃO ENTERAL**, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida considerando que os serviços solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta desses serviços coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente as pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.

2.7. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de dispensa de licitação. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

2.8. O Município de Francisco Santos/PI, assim como o demais entes Públicos devem implementar estratégias para otimizar recursos, melhorar a eficiência na prestação dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população a cuidados adequados nos termo do art 196 da CF que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

GRUPO 01: NUTRIÇÃO ENTERAL: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	1200	Unidade	610251	1,83	2.196,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

2	FORTINI COMPLETE BAUNILHA 400G	400	Lata	435229	48,43	19.372,00
3	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1200	Unidade	395537	1,76	2.112,00
4	NEO ADVANCE 400G	400	Lata	445942	243,14	97.256,00
5	NEOCATE SPOON 400G BR	400	Lata	602630	184,88	73.952,00
6	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 1000ML TP	450	Unidade	475598	48,24	21.708,00
7	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 1000ML TP	400	Unidade	474295	35,02	14.008,00
8	NUTRIDRINK PROTEIN PÓ 350G BAUNILHA	600	Lata	430497	61,95	37.170,00
9	NUTREN SENIOR 380G CHOCOLATE	600	Lata	618197	135,07	81.042,00
10	NUTRISON ENERGY TP 1.5 1000ML	800	Unidade	469052	45,84	36.672,00
11	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12	1200	Unidade	435909	24,54	29.448,00
VALOR TOTAL						414.936,00

GRUPO 02: NUTRIÇÃO ENTERAL: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
12	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	270	Unidade	610251	1,83	494,10
13	FORTINI COMPLETE BAUNILHA 400G	60	Lata	435229	48,43	2.905,80
14	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	270	Unidade	395537	1,76	475,20
15	NEO ADVANCE 400G	60	Lata	445942	243,14	14.588,40
16	NEOCATE SPOON 400G BR	60	Lata	602630	184,88	11.092,80
17	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 1000ML TP	90	Unidade	475598	48,24	4.341,60
18	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 1000ML TP	75	Unidade	474295	35,02	2.626,50
19	NUTRIDRINK PROTEIN PÓ 350G BAUNILHA	144	Lata	430497	61,95	8.920,80
20	NUTREN SENIOR 380G CHOCOLATE	144	Lata	618197	135,07	19.450,08
21	NUTRISON ENERGY TP 1.5 1000ML	180	Unidade	469052	45,84	8.251,20
22	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12	270	Unidade	435909	24,54	6.625,80
VALOR TOTAL						79.772,28

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. 30 de junho de 2025.

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

5.1. () Sim - Informar DFD

5.2. (X) Não

0

Francisco Santos – PI, 22 de maio de 2025.

TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014